



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023 de 31 de MAIO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barra de Santa Rosa-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº31/2022 do CONANDA, Lei Municipal nº 0351/2023 – que dispõe sobre a eleição do Conselho Tutelar, em conformidade com a deliberação da reunião ordinária do CMDCA.

CONSIDERANDO a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

CONSIDERANDO o atual número de pretendentes inscritos para o processo de escolha do Colegiado deste Município, obtivemos dezoito (18) inscrições e apenas duas (02) estavam com a documentação completas.

CONSIDERANDO que o cumprimento dos prazos para a realização dentro do período compreendido para a realização do processo de escolha, em data unificada, é extremamente relevante ao prosseguimento satisfatório do certame;

CONSIDERANDO que os prazos do cronograma constantes no Edital de Convocação necessitam ser ajustados em decorrência das análises prévias nas documentações solicitadas do período de inscrição.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e estabelecer o prazo de vinte e quatro horas (24hs) para que todos os pretendentes regularizem suas documentações com pendências da lista de inscritos com urgência.

Fica ajustado o prazo de 01/06/ 2023 a 02/06/2023, no horário do expediente normal da Secretaria Municipal de Assistência Social. Local Sala dos Conselhos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se



Kessia Nunes do Bomfim

Barra de Santa Rosa, 31 de maio de 2023

Kessia Nunes do Bomfim

Presidenta do CMDCA

